

Hospital Universitário do Oeste do Paraná Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre. Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



CONTRATO DE ADESÃO Nº 040/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E ENFISIO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA LTDA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portarias 0109/2020 e 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR. No uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE, e de outro lado, ENFISIO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA LTDA inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 40.119.277/0001-52, situado (a) no Rua Sociologia 1477 Universitário Cascavel PR (45)99847-7394 E-mail: bobloskibruno@yahoo.com.br, neste ato representada pelo responsável técnico BRUNO ROBERTO BOBLOSKI inscrito no CPF nº: 076.675.269-07 e RG nº. 10.891.764-4/SSPPR doravante designado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE ADESÃO Nº 040/2021, para prestação de serviços hospitalares de Fisioterapia com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 000751/2020 - HUOP, Chamamento Público 012/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços pelo CONTRATADO, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe a seguir descrita:Classe I, área de trabalho Fisioterapia, com carga horária máxima de 104 horas mensal e 1248 anual. Esse distrato passa a ter efeitos na data de 05/04/2021, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados no período de vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - PR, 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO ROBERTO BOBLOSKI CPF: 076.675.269-07

RG: 10.891.764-4/SSPPR

Rafael Muniz de Oliveira

Rodrigo Alfan Barcella Diretor Geral em Exercício HUOP

Diretor Geral

Portaria nº 0109/2020 – GRE Portaria nº 0167/2020 - GRE